

EDITAL GEN-SZN Nº 03/2022

ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

CÂMPUS SUZANO

A Comissão Eleitoral para a escolha de Coordenadores – Área Gestão, constituída conforme Portaria nº SZN.0026/2022, de 02 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo eleitoral para a Coordenação do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Administração e do Curso Superior de Tecnologia em Logística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – Câmpus Suzano (IFSP-SZN).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção, cujas candidaturas estão descritas na seção 2 do presente Edital, objetiva o preenchimento de uma vaga para o mandato de dois anos na função de Coordenação do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Administração e de uma vaga na função de Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Logística do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo - Câmpus Suzano.

1.2. O presente edital está em consonância com o Código para Eleição de Coordenador de Curso do IFSP, regido pela Resolução nº 42/2018, de 08 de maio de 2018.

2. DAS CANDIDATURAS

2.1. Poderão candidatar-se todos os professores do quadro efetivo em regime de 40 horas ou Dedicção Exclusiva, em exercício e lotados no Câmpus, desde que tenham ministrado algum componente curricular do Curso por pelo menos um semestre no prazo de até 4 (quatro) anos anteriores à data do pleito, conforme artigo 6º da Resolução nº 42/2018, e que atendam aos critérios estabelecidos pela Portaria nº 203/2021.

2.2. As inscrições deverão ser feitas conforme cronograma do Anexo I deste Código Eleitoral. Pelo e-mail gen.suzano@ifsp.edu.br

2.3. As inscrições serão homologadas após análise realizada pela Comissão Eleitoral e serão publicadas no site <http://szn.ifsp.edu.br> conforme cronograma do Anexo I.

2.4. Os candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como aqueles que quiserem solicitar a impugnação de alguma inscrição, poderão interpor recurso/impugnação por escrito pelo e-mail gen.suzano@ifsp.edu.br, conforme cronograma Anexo I.

2.5. Os recursos serão julgados pela Comissão Eleitoral e o resultado final do deferimento das inscrições será divulgado no site <http://szn.ifsp.edu.br>, conforme cronograma Anexo I.

3. DA CAMPANHA ELEITORAL

3.1. Cada candidato terá direito, para garantir a equidade e isonomia, à divulgação de um único cartaz, cujo tamanho não excederá o

formato A-4, com sua apresentação e propostas, que deverá ser encaminhada para a comissão eleitoral no e-mail: gen.suzano@ifsp.edu.br, no primeiro dia de campanha conforme cronograma, este será enviado a todos os eleitores pela comissão através do e-mail da Comunicação.

§1º Os candidatos podem solicitar permissão para participar da reunião de área de cursos, em companhia de um membro da Comissão Eleitoral, no período estabelecido no cronograma Anexo 1.

§2º Apresentação das propostas para a comunidade em reunião organizada pela Comissão Eleitoral, com data e horário acordado entre os candidatos, seguindo o cronograma do Anexo 1.

§3º Os candidatos poderão realizar campanha eleitoral no período estabelecido no cronograma Anexo I.

§4º Em caso de denúncias de uso de qualquer outro meio de campanha e comprovada denúncia, o candidato será eliminado da eleição a qualquer tempo.

4. DA VOTAÇÃO

4.1. A votação será realizada conforme cronograma Anexo I. O voto deverá ser secreto e a votação far-se-á pela plataforma HELIOS.

4.2. Serão considerados eleitores aptos a votar:

4.2.1. Todos os docentes do quadro efetivo que são responsáveis por componentes curriculares durante a oferta do curso, e os docentes que estejam com aulas atribuídas para o semestre atual.

4.2.2. Todos os técnicos de laboratório com atuação direta ao curso, ou seja, que respondam diretamente para o coordenador do curso.

4.2.3. Todos os discentes regularmente matriculados no curso no período até 24h da realização da eleição.

5. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A apuração dos votos se dará logo após o fim da votação através da plataforma HELIOS, e conforme o cronograma do Anexo I.

5.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos, atribuindo-se o peso de 2/3 (dois terços) aos servidores (professores e administrativos) e de 1/3 (um terço) aos discentes conforme equação abaixo:

$$TVC = 2/3 \times (NVPC/NPA) + 1/3 \times (NVDC/NDA)$$

Onde:

TVC – Total Votos do Candidato;

NVPC – Número de Votos de Servidores no Candidato; NPA – Número de Servidores Aptos a Votar;

NVDC – Número de Votos de Discentes no Candidato; NDA – Número de Discentes Aptos a Votar.

5.3 Em caso de empate na apuração dos votos, prevalecerá o candidato que atender aos critérios descritos abaixo, respectivamente:

I. Maior tempo de atuação no curso;

II. Maior tempo de exercício no Câmpus;

III. Maior tempo de exercício no IFSP;

IV. Maior titulação acadêmica;

V. Maior idade.

5.4. O resultado preliminar da apuração será divulgado pela Comissão Eleitoral no dia conforme cronograma do Anexo I.

5.5. Recursos quanto à discordância do resultado serão recebidos no dia conforme cronograma do Anexo I, e deverão ser feitos diretamente no e-mail gen.suzano@ifsp.edu.br

5.6. O resultado final, após a apreciação dos recursos, será divulgado seguindo o cronograma do Anexo I.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, não podendo o candidato alegar o seu desconhecimento.

6.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, salvo os decorrentes de decisões arbitrárias, negligência ou abuso de autoridade por parte desta comissão, que serão submetidos à apreciação da Diretoria Geral do Câmpus.

6.3. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

6.4. De acordo com o artigo 21 da resolução 42/2018 de 08 de maio de 2018, caso não haja candidatos aptos e interessados ao cargo do Curso Técnico Concomitante/Subsequente em Administração, caberá à Comissão de Elaboração e Implementação do Projeto Pedagógico do Curso do referido curso indicar servidor para designação.

6.5. De acordo com o artigo 21 da resolução 42/2018 de 08 de maio de 2018, caso não haja candidatos aptos e interessados ao cargo de Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Logística caberá ao Núcleo Docente Estruturante indicar servidor para o cargo.

6.6. Link de manual de como votar:

<https://manuais.ifsp.edu.br/books/utiliza%C3%A7%C3%A3o/page/eleitor>

ANEXO I

CRONOGRAMA PARA A ELEIÇÃO DO COORDENADOR DO CURSO TÉCNICO CONCOMITANTE/SUBSEQUENTE EM ADMINISTRAÇÃO E DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM LOGÍSTICA

Para a realização das atividades previstas neste Edital, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

Atividade	Início	Término
Publicação do edital de eleição	11/04/2022	
Inscrição de candidaturas	14/04/2022	18/04/2022
Lista preliminar dos candidatos	19/04/2022	
Interposição de recursos	20/04/2022	20/04/2022
Respostas aos recursos	25/04/2022	
Homologação das candidaturas	25/04/2022	
Lista preliminar de eleitores aptos	25/04/2022	
Interposição de recursos sobre lista de eleitores	26/04/2022	26/04/2022

Campanha eleitoral	25/04/2022	27/04/2022
Homologação da lista de eleitores aptos	27/04/2022	
Votação	28/04/2022	29/04/2022
Apuração	02/05/2022	
Resultado preliminar	03/05/2022	
Interposição de recursos	04/05/2022	04/05/2022
Resposta aos recursos	05/05/2022	
Resultado final		06/05/2022

Suzano, 11 de abril de 2022

Rosimar Laura Oliveira
Representante docente

Douglas Filenga
Representante docente

Fernanda Teles
Representante discente

Eugenio Zampini
Direção Geral Câmpus Suzano

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fernanda Zenaide Teles, SZ3012212 - Discente**, em 11/04/2022 15:55:04.
- **Rosimar Laura Oliveira, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/04/2022 15:44:42.
- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 11/04/2022 15:49:39.
- **Douglas Filenga, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 11/04/2022 23:35:16.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/04/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 327771

Código de Autenticação: e8b7522179



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010